

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 3745 d. 29 / 09 / 06

DECRETO Nº 12.281/06
de 19 de setembro de 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 7170, de 06 de setembro de 2006, suplementando a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-449052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$	1.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-319011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	
	PESSOAL CIVIL.....	R\$ 500.000,00
01.10-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 200.000,00
01.10-339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 250.000,00
01.10-339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 150.000,00
01.10-449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberator Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos